CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 257/2025

Considerando que a arborização urbana é uma das principais estratégias de enfrentamento às ilhas de calor, melhorando significativamente o microclima e a qualidade do ar nas cidades;

Considerando que a Avenida Luís Viana Filho (Avenida Paralela) é uma das principais vias estruturantes de Salvador, com grande fluxo de veículos e pedestres, e carece de cobertura vegetal adequada ao longo de sua extensão;

Considerando que a presença de árvores em áreas urbanas contribui para a absorção de poluentes atmosféricos, a redução do ruído, o sombreamento de calçadas e vias, além de oferecer abrigo para a fauna urbana;

Considerando que a ampliação da arborização nessa via contribuirá para valorizar o espaço público, promover maior conforto térmico aos cidadãos e estimular o uso sustentável do espaço urbano;

Considerando que diversas cidades brasileiras e internacionais têm adotado políticas exitosas de arborização em grandes avenidas, promovendo integração entre mobilidade urbana e preservação ambiental;

Considerando que a iniciativa está alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas, especialmente os ODS 11 (Cidades e comunidades sustentáveis), ODS 13 (Ação contra a mudança global do clima) e ODS 15 (Vida terrestre), reforçando o compromisso de Salvador com o desenvolvimento urbano ambientalmente responsável;

Considerando, por fim, que compete ao Poder Público Municipal zelar pela sustentabilidade urbana e pelo bem-estar da população, sendo a arborização uma medida de baixo custo e alto impacto positivo, é fundamental que Salvador invista na transformação ecológica de seus principais eixos viários.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Sr. Bruno Reis, Prefeito de Salvador, nos termos do art. 209, inc. I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, a implementação de um programa de arborização ao longo da Avenida Luís Viana Filho (Avenida Paralela), com o objetivo de promover benefícios ambientais, estéticos e de qualidade de vida para a população.

Salvador-Bahia, 29 de abril de 2025.

ANDRÉ FRAGA
Vereador